



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA AMADORA

SESSÃO ORDINÁRIA DE FEVEREIRO DE 2011

ORDEM DO DIA

Nos termos da alínea c) n.º 1 do Artigo 46.º-A da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Mesa da Assembleia Municipal da Amadora, reunida em 18 de Fevereiro, resolveu elaborar, para a Sessão Ordinária de Fevereiro de 2011, a realizar no próximo dia 24 de Fevereiro, às 19.30 horas, no Auditório Municipal dos Paços do Concelho, a seguinte Ordem do Dia:

1 – Apreciação e votação, nos termos e ao abrigo da alínea h) do n.º 2 do Artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro, ambos os diplomas na sua actual redacção, da proposta da C.M.A. relativa a **"Programa "Prazo e Preço Garantido – Marquises OK" (Proposta n.º 26/2011)";**

2 – Apreciação e votação, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do Artigo 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, do **"Programa de Acção constante do Plano de Actividades de 2011, apresentado pela Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Juventude";**

3 – Apreciação e votação, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do Artigo 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, da **"Recomendação relativa à criação de um Conselho Municipal Jovem";**

4 – Apreciação, nos termos da alínea e) do n.º 1 do Artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, da **"Informação Escrita do Presidente da Câmara acerca da Actividade do Município".**

Nota: Segue em anexo, para aprovação a Acta n.º 5/2009.

Amadora, 18 de Fevereiro de 2011